



Estado de Santa Catarina

**CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL**

**ANEXO V**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
<b>CNPJ:</b>	24.151.207/0001-25
<b>Endereço:</b>	RUA TAMANDARÉ Nº 98
<b>Telefone:</b>	(49) 34461177
<b>E-mail:</b>	vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	www.lindoiadosul.sc.gov.br

**b) Rol dos Responsáveis:**

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeaç ão e data	Ato Exoneraçã o e data	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Ladiane Fantin	042.957.179 -83	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	01/01/2023 a 30/03/2023	Ata de eleição	30/03/2023	Rua 29 de Julho nº 609	vereador es@lindoi adosul.sc .gov.br
Presidente	Diogo Nicolao	000.371.559 .559-03	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	01/04/2023 a 31/12/2023	Ata de eleição		Rua Sete de Setembro nº 227	vereadores @lindoiad osul.sc.go v.br

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

A Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul está vinculada ao Poder Executivo Municipal por decisão dos próprios vereadores. Sendo assim a estrutura organizacional da Câmara de Vereadores é restrita aos nove vereadores, incluindo o presidente. Os trabalhos burocráticos da Câmara são efetuados por servidor do poder executivo que recebe gratificação para efetuar os serviços no legislativo municipal.

**d) Competências institucionais, alíneas “c” a “e” di inciso II do art. 9º:**

Nada a Informar

**II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

1 – 2 Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 789/2023.

**3 - Contingenciamento de despesas no exercício:**

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Nada a informar			



Estado de Santa Catarina

**CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL**

4 - *Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:*

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Nada a Informar		

5 - As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Nada a Informar		

**III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 789/2023.

**IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

Em 2023, a Câmara de Vereadores não efetuou nenhuma transferência de recursos a entidades ou terceiros.

**V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 789/2023.

**VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas e providências adotadas:**

Em 2023, não foi efetuado nenhuma recomendação a Câmara Municipal de Vereadores.

**b) Recomendações pendentes:**

Em 2023, não foi efetuado nenhuma recomendação a Câmara Municipal de Vereadores.



Estado de Santa Catarina

**CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL**

**VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

a) informação do contrato e da entidade privada signatária

Nada a informar.

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias.

Nada a informar.

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

Nada a informar.

d) recursos da unidade jurisdicionada colocada à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

Nada a informar.

**VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

No exercício de 2023 não foram firmados Termos de Parceria.

**Diogo Nicolao**  
**Presidente**

Lindóia do Sul, SC, 26 de fevereiro de 2024.